

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL N.º01/Concurso Público/2007  
Ivinhema/MS**

**Renato Pieretti Câmara**, Prefeito Municipal de Ivinhema/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais de Ivinhema/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1 - DOS CARGOS**

**1.1** - Os cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, vencimentos e carga horária constam do Anexo I deste Edital.

**1.2** - O regime jurídico é único e de natureza estatutária e a jornada de trabalho é a definida no Anexo I, para cada cargo.

**1.3** - São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino);
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
- f)** apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 7.7 deste Edital);
- g)** ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.

**1.4** - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

**1.5** - Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

**1.5.1** - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 1.5 resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

**1.5.2** - As vagas oferecidas aos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo a ordem de classificação.

**1.5.3** - Quando da admissão, a junta médica oficial terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do cargo.

**1.5.4** - Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, conforme o artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.

**1.5.5** - Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**1.5.6** - Os candidatos portadores de deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

**1.5.7** - O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-las, especificando-as na Ficha de Inscrição. Caso o candidato necessitar de prova especial, com características especiais, deverá solicitar à FADEMS, através de correspondência remetida por SEDEX, com AR (aviso de recebimento), ao endereço Rua Francisco Alves Castelo, nº 241 Vila Ipiranga, CEP 79080-070, em Campo Grande/MS, até o **dia 29 de outubro de 2007(2ª feira)**, sem o que não serão preparadas as provas, seja qual for o motivo alegado.

**a)** Os candidatos que solicitarem a Prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**b)** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de fonte máxima de 20 pontos.

**c)** Os deficientes auditivos que necessitarem de Intérprete de Libras, deverão solicitá-lo, por escrito, conforme item **1.5.6**.

**1.5.8** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos, dentro do prazo do período de inscrições, mencionados no **item 1.5.7** serão considerados como não portadores de deficiências e não terão a prova e o local preparados, seja qual for o motivo alegado.

**1.5.9** – Antes da posse dos candidatos a Prefeitura Municipal indicará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência para efeitos dos benefícios da lei neste concurso e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições serão realizadas exclusivamente nas **Agência dos Correios** credenciadas no Estado de Mato Grosso do Sul, de **2 de outubro a 29 de outubro de 2007**, em seus horários de expediente, conforme anexo III deste Edital, e pela **Internet**, no endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br) onde estarão disponibilizados para impressão a Ficha de Inscrição e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação e o conteúdo programático das Provas Escritas Objetivas.

**2.1.1** - Os candidatos **que realizarem as inscrições pela Internet** deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), preencher completamente a Ficha de Inscrição, imprimir o Boleto de Pagamento;
- b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias e/ou correspondente bancário, observando o horário de funcionamento das agências;
- c) a FADEMS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- d) a inscrição do candidato será efetivada, somente após a confirmação na FADEMS do pagamento da taxa de inscrição;
- e) o candidato que não atender ao disposto nas alíneas acima terá sua inscrição cancelada.

**2.1.2** - Os candidatos **que realizarem as inscrições diretamente na Agência dos Correios** mencionada no item 2.1, deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) apresentação do documento oficial de identidade (Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente);
- b) o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Concurso;
- c) a devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos, na Agência dos Correios;
- d) a entrega das fotocópias do documento de identidade, frente e verso separadas, que deverão ser coladas no verso da Ficha de Inscrição, no local apropriado;
- e) pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente ao cargo que vai concorrer;

**2.2.1** - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, **somente em dinheiro**, nos locais relacionados no item **2.1**:

- a) no valor de R\$55,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior e Professores;
- b) no valor de R\$35,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;
- c) no valor de R\$30,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental;
- d) no valor de R\$25,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Alfabetizado;

**2.3** - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular;

**2.4** - Não será aceita inscrição condicional, por fac símile ou por correspondência;

**2.5** - Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

**2.6** - A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.7** - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

**2.8** - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br), no jornal "O Progresso" da cidade de Ivinhema, no endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa;

**2.9** - O recurso deverá ser entregue pessoalmente à Comissão Municipal para Concurso Público – CCP, devidamente fundamentado, datilografado, digitado ou em letra de forma, devendo constar o nome do candidato, função e endereço completo para correspondência;

**2.9.1** - A CCP ficará instalada na Prefeitura Municipal de Ivinhema, localizada Praça dos Poderes, nº720 – Centro, em Ivinhema/MS, com atendimento no horário das 7h às 12h, exceto sábados, domingos e feriados.

## **3. DAS PROVAS**

### **3.1 - PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS e PRÁTICAS**

**3.1.1** - O concurso constará de Provas Escritas Objetivas nas seguintes modalidades:

**3.1.2 - Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos**, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargos/função exige, como segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Funções</b>	Assistente Social, Enfermeiro, Enfermeiro Pacs, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Posturas, Fonoaudióloga, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral – Psf, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicopedagogo/Educacional, Psicólogo, Técnico de Laboratório e Técnico em Radiologia.		
<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	15	2,667	40
Conhecimentos Específicos	15	4	60

**3.1.3 - Língua Portuguesa e Matemática**, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige, como segue:

<b>FUNÇÕES</b>	Aux. de Serviços Gerais; Copeira; Insp. de Alunos; Lavadeira, Merendeira, Recepcionista, Servente de Limpeza e Vigia		
<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	15	3,334	50
Matemática	15	3,334	50

**3.1.4 - Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos**, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige, como segue:

<b>FUNÇÕES</b>	Agente Comunitario de Saude; Auxiliar de Enfermagem; Aux. de Consultório Odontólogo, Educador Social e Motorista;		
<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	10	3,334	33,33
Matemática	10	3,334	33,33
Conhecimentos Específicos	10	3,334	33,33

**3.1.5 - Língua Portuguesa, Conhecimento Pedagógicos e Legislação Educacional, Conhecimento Específico e Redação**, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige, como segue:

<b>FUNÇÕES</b>	Prof. Ed. Infantil “Berçario”		
<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
Conhec. Pedagógicos e Leg. educacional	10	2,5	25
Redação	1	20,0	20

**3.1.6 - Língua Portuguesa, Conhecimento Pedagógico, Conhecimento Específico e Redação**, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige, como segue:

<b>FUNÇÕES</b>	Professor de Projetos Sociais		
<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
Conhec. Pedagógicos	10	2,5	25
Redação	1	20,0	20

**3.1.7 - Língua Portuguesa, Matemática e Prova Prática**, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige, como segue:

<b>FUNÇÕES</b>	Assistente de Administração, Agente Administrativo de Saúde, Mecânico, Operador de Maquinas Pesadas		
<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	15	3,334	50
Matemática	15	3,334	50
Prova Prática	Eliminatório		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 3.1.8** - Cada questão da Prova Escrita Objetiva será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.
- 3.1.9** - A duração total das provas será de quatro horas para todas as funções, e terão início às 13h, impreterivelmente, horário de Mato Grosso do Sul.
- 3.1.10** - A nota de cada candidato na Prova Escrita Objetiva será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova.
- 3.1.11** - Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer **matéria** ou que tiverem rendimento na Prova Escrita Objetiva, inferior a **40 % (quarenta por cento)** do valor total da prova.
- 3.1.12** - O conteúdo programático em que se basearão as Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo II deste edital.
- 3.1.13** - Farão Prova Prática relacionada com a função, de caráter eliminatório, obrigatoriamente, os candidatos aos cargos de: Assistente de Administração, Agente Administrativo de Saúde, Mecânico e Operador de Maquinas Pesadas.
- 3.1.13.1** - As funções de Recepcionista, Auxiliar de Administração, Assistente de Administração, Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo farão prova prática de digitação e formatação de texto, utilizando o aplicativo MS Word.
- 3.1.14** - Serão convocados para realizar a Prova Prática os candidatos habilitados e classificados nas provas escritas até três vezes o número de VAGAS ofertadas para as FUNÇÕES que exigem prova prática, mediante EDITAL de CONVOCAÇÃO a ser publicado no endereço eletrônico da FADEMS: [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br) e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.
- 3.1.15** - Para realização da prova prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização da Prova Prática e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 3.1.16** - Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova Prática e nem a realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato;
- 3.1.17** - A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos apto ou inapto. O candidato que obtiver o conceito inapto será eliminado do Concurso.

**3.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

- 3.2.1** - As Provas Escritas Objetivas serão realizadas **no dia 9 de dezembro de 2007 (domingo)**, com duração total de 04 (quatro) horas.
- 3.2.2** - Os locais e horários de provas serão divulgados em Edital Específico, que será afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br) e no endereço eletrônico da FADEMS [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br), sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
- 3.2.3** - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado (hora MS), munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 3.2.4** - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização da Prova Escrita Objetiva e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 3.2.5** - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 3.2.6** - A ausência do candidato implicará sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 3.2.7** - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.
- 3.2.8** - O candidato somente pode retirar-se do local de provas após decorridos 1h e 30min do início das provas.
- 3.2.9** - O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal o cartão-resposta.
- 3.2.10** - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 3.2.11** - Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
- 3.2.12** - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**3.2.13** - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.

**3.2.14** - A CCP reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer uma vistoria no candidato.

**3.2.15** - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**3.3 – DA PROVA DE TÍTULOS:**

**3.3.1** A prova de títulos será de caráter classificatório, e realizada de acordo com o seguinte procedimento:

**a)** o candidato aprovado na Prova Escrita Objetiva e convocado para fazer a entrega dos Títulos, deverá entregar os documentos comprobatórios de titulação, através de fotocópias e o original para ser conferido, em data e local a serem definidos através de Edital específico, que será afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.

**b)** os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

**3.3.2** - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

**A – Para os Cargos de Nível Superior:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, na área de atuação.	3,0	3,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, na área de atuação.	2,0	2,0
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação.	1,5	1,5
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo.	1,0	1,0
<b>02</b>	<b>Eventos de Capacitação:</b>		
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 120 a 240 horas.	1,0	4,0
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,8	3,2
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,6	2,4
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	1,6
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 10 a 19 horas.	0,2	0,8
<b>03</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	- Cópia autenticada (Carteira de Trabalho atualizada, certidão ou declaração original) comprobatória de tempo de serviço prestado em instituições públicas, expedida por órgão competente, na área de atuação.	1,5(por ano trabalhado)	6,0

**B – Para os Cargos de Nível Fundamental e Médio:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação.	3,0	3,0
	- Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico, quando não for pré-requisito para o cargo.	2,0	2,0
<b>02</b>	<b>Eventos de Capacitação:</b>		
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 120 a 240 horas.	1,0	4,0
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,8	3,2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,6	2,4
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,4	1,6
	- Certificados de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizados a partir de 2001; com carga horária de 10 a 19 horas.	0,2	0,8
<b>03</b>	<b>Tempo de Serviço:</b>		
	- Cópia autenticada (Carteira de Trabalho atualizada, certidão ou declaração original) comprobatória de tempo de serviço prestado em instituições públicas, expedida por órgão competente, na área de atuação.	1,5(por ano trabalhado)	6,0

**3.3.3** - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**3.3.3.1** – São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição e; d) Assinatura do responsável.

**3.3.4** - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**3.3.5** - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

**3.3.6** - Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, ou conferidas com os originais, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**3.3.7** - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados nas Provas Escritas será publicado através de Edital.

**3.3.8** - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

#### **4. DA PONTUAÇÃO FINAL**

**4.1** - A pontuação Final obtida pelo candidato após a realização das Provas Escritas Objetivas e de Títulos será calculada, vedado qualquer arredondamento, pela somatória das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Prova de Títulos.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1** - O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação do Editais:

**5.1.1** - Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

**5.1.2** - Se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado. O recurso deverá ser encaminhado à FADEMS, em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente;

**5.1.3** – Se não concordar com o resultado da Prova de Títulos.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** - A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da Pontuação Final, por função.

**6.2** – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

**a)** idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;

**b)** obter maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

**c)** obter maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

**d)** obter maior nota na modalidade de Matemática;

**e)** tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

**6.3** - O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de Ivinhema/MS e publicado no jornal “**O Progresso**”, nos murais da Prefeitura, no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br) e no endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

#### **7. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**7.1** - Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados, através de Edital publicado em órgãos oficiais do município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**7.2** - A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

**7.3** - A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato da Chefe do Poder Executivo.

**7.4** - Para efeitos de nomeação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial a ser realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.

**7.5** - Depois de nomeado, o candidato realizará curso de capacitação e organizacional da Prefeitura e será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.

**7.6** - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato de nomeação.

**7.7** - No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1977).

**7.8** - O ingresso no serviço público municipal, do candidato aprovado, far-se-á na classe inicial do respectivo cargo.

**7.9** - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que deixar de:

**a)** apresentar-se no prazo fixado pelo Edital de convocação;

**b)** apresentar-se para tomar posse fora do prazo fixado;

**c)** comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

**d)** apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

**7.10** - Os candidatos nomeados só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do Estágio Probatório de acordo com a legislação vigente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul – FADEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela CCP.

**8.2** - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.3** - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

**8.4** - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período igual ou menor, a critério da Administração Municipal.

**8.5** - As vagas que porventura se abrirem ou que forem criadas por lei, durante o prazo de validade do presente concurso, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e habilitados para o cargo/função, obedecida a ordem de classificação.

**8.6** - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço residencial.

**8.7** - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**8.8** - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**8.9** - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou exonerado a bem do serviço público de qualquer Poder, Órgão e Entidades Estatais dos três níveis de governo e respectivos poderes.

**8.10** - A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento e à realização do Concurso.

**8.11** - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso junto à CCP, através dos telefones (67) 3346-8686 e 3346-8177 ou ainda pelo endereço eletrônico [www.fadems.org.br](http://www.fadems.org.br).

**8.12** - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**8.13** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela CCP.

Ivinhema-MS, de setembro de 2007.

**Renato Pieretti Câmara**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I - TABELA DE CARGOS**

<b>CARGO EFETIVO</b>	<b>FUNÇÕES</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde  Lei Nº 023/04	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação.	exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida	Bairro Vitória 01	502,96	8 horas
				Bairro Itapoá 01		
				Bairro Guiray 02		
				Gleba Vitória (Região do frigorífico Frigorrema)01		
				Gleba Ubiratã (colônia quente) 01		
Agente de Fiscalização	Fiscal de Obras e Posturas Lei Nº 001/04	Ensino Médio	Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referentes à execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais.	01	502,96	8 Horas
Assistente de Administração II	Assistente de Administração Lei Nº 001/04	Ensino Médio	Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; escriturar fichas financeiras e extrair guias e requisições;; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo, organização e métodos; secretariar autoridades; executar outras tarefas de apoio administrativo.	Sede 07	502,96	8 Horas
				Vila Cristina 01		
Atendente de serviços diversos II	Insp. de Alunos Lei Nº 001/04 E 027/07	Ensino Fundamental	coordenar a movimentação dos educandos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto ao cumprimento do Regimento Interno da Unidade Escolar; informar a direção da escola sobre a rotina diária dos educandos e comunicar ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; atender aos professores, em aula, nas solicitações de material pedagógico e escolar e na assistência aos educandos quanto aos aspectos disciplinar e pedagógico; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; providenciar atendimento aos educandos em caso de enfermidade e acidente; executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o	03	380,00	8 Horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

			apoio administrativo e técnico pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção; participar do funcionamento de instituições complementares e auxiliares de ensino; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.			
Atendente de serviços diversos III	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Recepcionar e atender o público e visitante, orientando e prestando as informações necessárias; encaminhar as pessoas às autoridades de órgãos procurados; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, colhendo documentos e informações necessárias; fornecerá crachá de visitantes, se o órgão utilizar tal sistema; observar a entrada e saída de pessoas estranhas ao serviço e de servidores; executar outras tarefas afins.	10	380,00	8 Horas
Atendente de Serviços diversos IV	Aux.Serviços Gerais Lei N° 001/04	Alfabetizado	Auxiliar os serviços de mecânica, carpintaria, funilaria, pedreiro, eletricista, como o fornecimento e recolhimento de ferramentas; auxiliar os serviços de topografia; efetuar os serviços de limpeza de oficinas, carpintaria e locais de execução de serviços de pedreiro; efetuar limpeza do ferramental utilizado na oficina, na carpintaria e nos serviços e pedreiro; executar outros serviços auxiliares.	15	380,00	8 Horas
Atendente de Serviços diversos IV	Servente De Limpeza Lei N° 001/04	Alfabetizado	Executa tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar sob, orientação, referentes aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer, raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; transportar pequenas encomendas; plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza do local do trabalho; limpeza e varrição de pátios e áreas externas.	Sede 05	380,00	8 Horas
				Distrito de Amandina 2		
				Escola Agrícola 02		
Atendente de Serviços diversos IV	Copeira Lei N° 001/04	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza em geral • Fazer e servir café. Fazer e servir lanches • Manter a copa em ordem. Zelar pelo equipamento da copa • Executar tarefas correlatas.	03	380,00	8 Horas
Atendente de Serviços diversos IV	Vigia Lei N° 001/04	Alfabetizado	Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências da Prefeitura; controlar a entrada e saída dos veículos da Prefeitura e de particulares procedendo ao registro; vigiar dependências do próprio municipal; registrar as ocorrências em livro próprio; vistoriar portas e janelas a sua segurança, registrando os problemas no	04	380,00	8 Horas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

			livro de ocorrências; marcar hora de serviço no relógio de vigia; ordenar o estacionamento de veículos no pátio de estacionamento ou em locais permitidos junto ao próprio municipal; exercer outros mandados de vigilância.	Vila Cristina Benedita de Figueiró  01		
Atendente de Serviços diversos IV	Merendeira Lei N° 001/04	Alfabetizado	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições ligeiras e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidade, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixa-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes.	Sede 02	380,00	8 Horas
				Distrito de Amandina 1		
Atendente de Serviços diversos IV	Lavadeira Lei N° 027/07	Alfabetizado	Executar os serviços de limpeza de roupas em geral peças vestuários, toalhas, e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças. Inspecionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização. Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra. Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela sua previsão, para organização do serviço. Executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico.	04	380,00	8 Horas
Auxiliar de serviços de saúde I	Auxiliar de Enfermagem Sede Lei N° 001/04	Ensino Médio completo com registro no Conselho de Enfermagem.	Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, por delegação e sob supervisão do enfermeiro e do médico. Desempenhar tarefas afins.	Sede 04	502,96	8 Horas
				Vila Cristina 01		
				Assentamento São Sebastião 01		
Auxiliar de Serviços de Saúde I	Agente Administrativo de Saúde Lei N° 023/07	Ensino Médio Completo	Executar serviços de digitação em geral; protocolar, classificar, conferir, reproduzir, separar, expedir e registrar movimentação de correspondências e documentos diversos; atualizar fichários e registro de dados diversos; colecionar e guardar documentos; acompanhar consumo de material de escritório.	Sede 04	502,96	8 Horas
				Distrito de Amandina 01		
Auxiliar de Serviços de Saúde II	Aux. de Consultório Odontólogo Lei N° 001/04 E 027/07	Ensino Fundamental Completo	Planejam o trabalho técnico-odontológico. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras,	03	380,00	8 Horas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

			orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Desempenhar outras atividades correlatas.			
Educador de projetos sociais	Educador Social Lei Nº 023/07	Ensino Médio com experiência ou curso de capacitação para atendimento das ações na área social	Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Proteção Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.	Sede 03	502,96	8 Horas
				Distrito Amandina 4		
				Assentamento São Sebastião 1		
Técnico em informática	Técnico em Informática Lei 027/07	Ensino médio com capacitação na área de informática	executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática, instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, bem como participar e ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática, configurar leitores de e-mail e navegadores.	2	653,77	8 horas
Motorista	Motorista Lei Nº 001/04	Alfabetizado CNH "D"	Executar as tarefas que se destinam a dirigir veículo de transporte de pessoas. Transportar pessoas e cargas. Verificar níveis de óleo, água, combustíveis, calibragem de pneus, cargas, extintores e outros. Preencher formulários referentes a utilização de veículo. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Prefeitura.	06	502,96	8 Horas
Operador de máquina I	Operador de Maquinas Pesadas Lei Nº 001/04	Alfabetizado CNH "B"	Operar retroescavadeiras em aterros e drenagens de estradas ou vias urbanas; operar pá mecânica no carregamento de pedras e terra em serviços de terraplanagem; operar trator em abertura de nivelamento de terrenos; dirigir caminhões basculantes, no transporte de materiais e equipamentos pesados para obras; proceder ao controle de horas trabalhadas das máquinas para fins de manutenção junto à oficina; encaminhar as máquinas para manutenção preventiva e corretiva; verificar o nível de óleo e a existência de vazamento; proceder ao engraxamento das máquinas.	03	653,77	8 Horas
Professor	Prof. Ed. Infantil "Berçario"  Lei Nº 018/99	Nível superior completo - normal superior ou pedagogia com especialização em educação infantil ou licenciatura com especialização em educação infantil.	Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	Zona urbana 10	447,60	4 Horas
				Distrito de Amandina 01		
				Vila Cristina 01		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Professor de Projetos Sociais	Professor de Projetos Sociais Área De Assistência Social Lei Nº 023/07	Nível Superior completo nas áreas de educação física e ciência da computação com registro no respectivo conselho da profissão.	Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social.	Educação Física 01	Nível III á VI, do magistério.	4 Horas/aula
				Ciência da Computação 02		
Profissional de Assistência Social	Assistente Social Lei Nº 023/07	Nível Superior completo com habilitação específica com registro no respectivo Conselho da profissão	elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da prefeitura; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a prefeitura.	02	990,89	4 Horas
Profissional de engenharia e arquitetura	Engenheiro Civil Lei Nº 001/04 E 023/07	Nível Superior Completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão.	Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; programas instituídos. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc.. Consultar outros especialistas, como: engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações das obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando. Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins.	01	1.981,79	8 Horas
Profissional de Nível Superior	Psicólogo para área Educacional Lei Nº 023/07	Nível Superior completo com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão	Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas	01	990,89	4 Horas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

			relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.			
Profissional de Nível Superior	Psicólogo para área da Assistência Social Lei Nº 023/07	Nível Superior completo com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão	Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Assessorar nas organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não. Atua junto aos meios de comunicação,	02	990,89	4horas
Profissional de Nível Superior	Nutricionista para área da Educação. Lei Nº 027/07	Nível superior completo em Nutrição e registro no conselho da profissão	Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clíniconutricionais, bioquímicos e somatométricos; colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; elaborar mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; emitir pareceres em assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; executar outras atividades correlatas ao cargo.	01	990,89	4 Horas
Profissional de Nível Superior	Psicopedagogo/Educacional Lei Nº 023/07	Nível superior completo, com especialização em psicopedagogia e registro no conselho da profissão	Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Identificar as dificuldades com a aprendizagem bem como as ferramentas para formular estratégias que as superem.	01	990,89	4 Horas
Profissional de Programas Especiais de Saúde Pública	Enfermeiro Pacs Lei Nº 001/04	Nível Superior Completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão	Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade; prestar atendimento básico de saúde aos cidadãos, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser no domicílio e/ou estabelecimentos de assistência à saúde; participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS e realizando ações intersetoriais, integrado com os	01	1.981,79	8 Horas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

			outros níveis de atenção à saúde no município e buscando maior resolutividade; realizar atividades administrativas vinculadas ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), tais como a alimentação dos sistemas de informação em saúde; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pela SMS; prestar supervisão técnica na sua área de competência; desenvolver programas específicos ou que venham a ser criados, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pela SMS; zelar pelo bom atendimento ao usuário nas unidades de saúde no município; propor medidas para a organização do serviço de saúde no município; coordenar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde do PACS; colaborar na elaboração de projetos, plano municipal de saúde e documentos afins; observar, e cuidar para que sejam observados, os procedimentos e normas técnicas exigidas por órgãos e conselhos oficiais; executar outras atividades julgadas essenciais pela Secretaria Municipal de Saúde.			
Profissional de Programas Especiais de Saúde Pública	Médico Clínico Geral – PSF Lei Nº 001/04	Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, tanto em consulta como nas visitas domiciliares; valorizar a relação médico/paciente e médico/família; abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária com indivíduos sadios ou doentes; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimento de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais.	02	5.350,00	8 Horas
Profissional de Saúde Pública I	Enfermeiro Lei Nº 001/04	Nível Superior Completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão	Auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de curta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar outras tarefas afins.	01	1.981,79	8 Horas
Profissional de Saúde Pública I	Médico Cirurgião Geral Lei Nº 001/04	Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	01	2.675,00	4 Horas
Profissional de Saúde Pública II	Médico Clínico Geral Lei Nº 001/04	Nível Superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão		01	2.675,00	4 Horas
Profissional de Saúde Pública II	Médico Neurologista Lei Nº 001/04	Nível Superior completo com Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão		01	2.675,00	4 Horas
Profissional de Saúde	Médico Ortopedista	Nível superior completo com		01	2.675,00	4 Horas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Pública II	Lei Nº 001/04	habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão				
Profissional de Saúde Pública II	Médico Cardiologista Lei Nº 001/04	Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão		01	2.675,00	4 Horas
Profissional de Saúde Pública II	Médico Psiquiatra Lei Nº 001/04	Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão		01	2.675,00	4 Horas
Profissional de Saúde Pública II	Médico Ginecologista/ Obstetra Lei Nº 001/04	Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão		01	2.675,00	4 Horas
Profissional de Saúde Pública III	Psicólogo Lei Nº 001/04	Nível Superior completo com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	01	1.981,79	8 Horas
Profissional de Saúde Pública III	Odontologo - Lei Nº 001/04	Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão	Proceder ao atendimento odontológico preventivo aos servidores; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; executar outras tarefas afins.	Vila Cristina 01	990,89	4 Horas
Profissional de Serviços de Saúde I	Fonoaudiologa Lei Nº 027/07	Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão	identificar junto com a equipe médica, problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, e fazendo o treinamento fonético de dicção e impostação de voz dos pacientes; realizar atendimento; desenvolver trabalhos que possam aperfeiçoar ou reabilitar órgão do aparelho fonador, observando as condições auditivas periféricas e centrais, cognitivas, orofaciais, na linguagem oral e escrita, fala, fluência voz e deglutição; promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente mais saudável; participar do processo de trabalho comunidade.	01	1.981,79	08 Horas
Profissional de Serviços de Saúde I	Técnico de Laboratório Lei Nº 001/04 E Lei 027/07	Ensino Médio e curso de formação específica e registro no Conselho da profissão.	Instruir a clientela, utilizando explicações necessárias quanto à coleta do material a ser examinado. Examinar o material coletado criteriosamente. Aferir resultados da coleta em questão. Esterilizar os instrumentos e desempenhar outras tarefas afins. Executar outras tarefas correlatas com o aprimoramento da prestação dos serviços à saúde pública.	01	653,77	8 Horas
Profissional de Serviços de Saúde I	Técnico Em Radiologia Lei Nº 001/04	Ensino Médio e curso de formação específica e registro no conselho da profissão, quando exigido pela legislação federal.	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distancias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x",	02	653,77	8 Horas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

			observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas ao cargo.			
Profissional de Serviços de Saúde Pública I	Médico Anestesiata Lei Nº 027/07	Nível superior completo com habilitação profissional específica e registro no conselho da profissão	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente	01	1.981,79	8 Horas
Técnico de manutenção	Mecânico Lei Nº 001/04	Alfabetizado	Requisitar ferramental necessário à execução das tarefas; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; identificar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; providenciar o conserto dos veículos, máquinas e equipamentos; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; executar outras tarefas afins.	01	653,77	8 Horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Superior ou Nível Médio)**

1 - Interpretação e Compreensão de Textos. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. 2 - Fonologia e Fonética: Noções gerais de Fonética e Fonologia. a) Fonema e letra; b) Classificação dos fonemas; c) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; d) Sílabas; e) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; f) Divisão silábica. Ortografia: a) Letra e alfabeto; b) Emprego das letras e dos dígrafos; c) Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; d) Emprego das iniciais maiúsculas; e) Emprego do hífen. f) Crase. g) Emprego das diversas Classes de Palavras. Acentuação gráfica: a) Regras de acentuação gráfica. 3 - Morfologia: a) Estrutura das palavras; b) Formação de palavras; c) Classes de palavras. 4 - Sintaxe: a) Frase, oração e período; b) Período composto por coordenação; c) Período composto por subordinação; d) Regência verbal e nominal; e) Concordância nominal e verbal; f) Colocação e emprego de pronomes; g) Funções da Linguagem. h) Figuras de Linguagem. 5 - Emprego dos tempos e modos verbais: Emprego das formas nominais dos verbos.

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Fundamental Completo)**

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA (para os cargos que exigem Nível Fundamental - Alfabetizado)**

Compreensão facilitada de texto simples; letras; vogais e consoantes; sílaba, palavra; noções básicas de grau: aumentativo e diminutivo; noções de tempo: presente, passado e futuro; reconhecimento dos sinais de pontuação; a propaganda como reconhecimento de produtos e casas comerciais; reconhecimento de objetos, cores, formas, imagens, documentos e sinais comuns de indicação de escola, hospital, etc.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Médio)**

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Fundamental Completo):**

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

**PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado)**

Reconhecimento de números; a escrita de números; sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão; a adição, a subtração, a multiplicação e a divisão facilitadas; a unidade, a dezena e a centena; a dúzia; noções básicas de tempo: hora, minuto, mês e ano; noções básicas de peso: kg e grama; noções básicas de medida: quilômetro, metro e centímetro; figuras geométricas: círculo, quadrado e triângulo; a propaganda como forma de reconhecimento para compras; o reconhecimento do dinheiro como forma de compra e venda; o emprego de objetos para medidas: colher, xícara, copo, balde, lata e saco; o palmo como forma de medida.

**PROGRAMAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FISCAL DE TRIBUTOS**

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal – Lei Orgânica. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS; Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puerpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônicas degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

### **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene - asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: Características, Formas de Apresentação, Finalidades, Técnicas de Manipulação e Métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: Características e Finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal)

### **EDUCADOR SOCIAL**

Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Noções Básicas da Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006; Noções Básicas sobre o Estatuto do Idoso - Lei nº 10741 de 01/10/2003; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças ( UNICEF ); Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Noções Básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; Noções Básicas sobre Relações Humanas;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### **ENFERMEIRO**

Legislação do Exercício Profissional; Doenças Crônico-Degenerativas: diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial. Doenças Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Aids e Doenças Equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Nefropatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos. Enfermagem Materno Infantil: Gravidez e Puerpério, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Doenças na Infância, Diarréia e Desnutrição. Introdução à Enfermagem: Administração de Medicamentos, Cateterismo: Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Enfermagem em Saúde Pública: organização sanitária no Brasil; situação da saúde do Brasil e de Mato Grosso do Sul; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; saneamento do meio ambiente e sua importância na comunidade; atuação do enfermeiro na comunidade frente à assistência primária da saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e Programa Nacional de Imunização.

### **ENFERMEIRO PACS**

Legislação do Exercício Profissional; Doenças Crônico-Degenerativas: diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial. Doenças Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Aids e Doenças Equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Nefropatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos. Enfermagem Materno Infantil: Gravidez e Puerpério, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Doenças na Infância, Diarréia e Desnutrição. Introdução à Enfermagem: Administração de Medicamentos, Cateterismo: Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Enfermagem em Saúde Pública: organização sanitária no Brasil; situação da saúde do Brasil e de Mato Grosso do Sul; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; saneamento do meio ambiente e sua importância na comunidade; atuação do enfermeiro na comunidade frente à assistência primária da saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e Programa Nacional de Imunização. **Sistema Único de Saúde – SUS:** Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Universalização, Eqüidade, Integralidade, Hierarquização, Participação e Controle Social, Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS. Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde, publicado na Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006; **Diretrizes para a gestão do SUS:** Descentralização; Regionalização; Municipalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada; Regulação; Controle, Avaliação e Auditoria; Responsabilidade sanitária das Instâncias Gestoras do SUS.

### **ENGENHEIRO CIVIL**

Projetos de obra civil: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Projeto de Prevenção e combate à incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Acompanhamento de obras. Construção. Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Materiais de construção civil: Alvenaria. Estruturas de concreto, Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços. Solos e obras de terra. Saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Infraestrutura urbana. Estradas e pavimentação. Legislação e Engenharia legal. Legislação ambiental. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos NBR9050. Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba Lei Municipal 7.122/2004. Código de Obras do Município de Sorocaba Lei 1.437/1966. Estatuto das Cidades Lei Federal 10.257/2001. Código Sanitário do Estado de São Paulo Lei 10.083/1998. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho. Noções de geoprocessamento. Noções de Avaliação de imóveis urbanos. Desenho técnico auxiliado por computador, CAD.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Individuo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sócio Interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sócio Interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação: Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: Objetivos conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinada.

### **MÉDICO ANESTESISTA**

Sistema Nervoso Central: anátomo fisiologia: Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Respiratório: anatomia, mecânica e circulação pulmonar, transporte de gases e controle. Sistema Cardio-circulatório: anatomo-fisiologia; fisiopatologia. Farmacologia Cardiovascular. Sangue: fisiologia e fisiopatologia; reposição e transfusão; equilíbrio hidroeletrolíticos; equilíbrio ácido-básico. Fígado e vias biliares. Rins e vias urinárias. Preparo pré-anestésico: anestesia venosa; física e anestesia: farmacocinética de anestesia inalatória; farmacologia dos anestésicos locais; anestésias na Raque, (bloqueio subaracnóide e extradural); bloqueios periféricos; sistema endócrino e anestesia; hipotermia e hipotensão induzida; transmissão e bloqueios neuromusculares; anestesia em: Obstetrícia, Pediatria, Neurocirurgia; anestesia para O.R.L., oftalmologia e Cirurgia Plástica; anestesia ambulatoria, e para procedimentos diagnósticos; anestesia no tórax aberto; anestesia em Cardiopatas, urgências, Geriatria; recuperação anestésica; complicação da anestesia; choque; parada cardíaca e reanimação; monitoração e Terapia Intensiva; ventilação artificial; Fisiopatologia e controle da dor. Ética, risco profissional e Medicina Legal.

### **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

1. Cuidados pré e pós-operatórios em Cirurgia Geral – parada cardíaca; choque; distúrbios da coagulação sangüinea. 2. Politraumatizado – métodos propedêuticos e terapêuticos. trauma tóraco-abdominal. 3. Abdômen agudo – fisiopatologia da peritonite; abordagem diagnóstica e condutas cirúrgicas. 4. Patologias cirúrgicas do pescoço – anatomia cervical; vias de acesso. 5. Esôfago – métodos diagnósticos; patologias benignas e malignas; abordagens cirúrgicas. 6. Estômago – patologias benignas e malignas; abordagens cirúrgicas. 7. Intestino delgado – métodos diagnósticos; patologias benignas e malignas; abordagens cirúrgicas. 8. Intestino grosso – canal anal/ânus – métodos diagnósticos; patologias benignas e malignas; abordagens cirúrgicas. 9. Fígado/vias biliares/baço – métodos diagnósticos; patologias benignas e malignas; abordagens cirúrgicas. 10. Pâncreas/supra-renal – métodos diagnósticos; patologias benignas e malignas; abordagens cirúrgicas. 11. Parede tóraco-abdominal/diafragma – métodos diagnósticos; patologias benignas e malignas; abordagens cirúrgicas; considerações clínico-cirúrgicas sobre as hérnias. 12. Tórax – patologias benignas e malignas de estruturas torácicas. 13. Infecção em cirurgia – agentes etiológicos; métodos diagnósticos e tratamento clínico-cirúrgico.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Legislação do Sistema Único de Saúde; Emergências Clínicas; Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarréia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Supra-renais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infecciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas; Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF**

1 - Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Imunização. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

saúde; 2. Conceitos e Fundamentos das Clínicas Básicas: Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia-Obstetrícia. 3. Noções Básicas de Urgências/Emergências na Prática Médica. 4. Ética Profissional. 5. Atenção à Saúde da Mulher: Assistência Pré-Natal. Planejamento Familiar. Preventivo do câncer ginecológico (colo de útero e mama) Climatério. Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST; 6. Atenção à Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Amamentação / Imunização. Diarréia Aguda e Crônica da Criança. Doenças Respiratórias na Criança. Parasitoses mais freqüentes. Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes. Doenças dermatológicas. 7. Atenção à Saúde do Adulto / Clínica Médica: Prevenção, controle e tratamento da hipertensão arterial. Prevenção, controle e tratamento de Diabetes Mellitus Doenças respiratórias. Doenças infecto-contagiosas e parasitoses. Doenças do trato digestivo. Doenças do aparelho urinário Atenção ao Idoso.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Fisiopatologia menstrual; Sangramento uterino anormal; Vulvovaginites; Doenças sexualmente transmissíveis (incluída doença inflamatória pélvica e AIDS); Neoplasias benignas, malignas (prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico); Mastologia; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar (contracepção/ infertilidade); Infertilidade; Endocrinologia ginecológica; Ginecologia na infância e na adolescência; Prolapso genital; Incontinência urinária; Patologia do trato genital inferior; Endometriose; Climatério; Ações coletivas em saúde da mulher; Abortamento legal: segundo Código penal; Abortamento provocado; Sexualidade; Violência sexual.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares; Anomalias de refração; Correção das ametropias; Afecções da conjuntiva da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Irites, iridociclites e coroidites; Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria; Glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento; Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; Cirurgia da órbita; Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas lesões do simpático. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; Conjuntivite neonatal.

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fratura; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e pioartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de seqüelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Condições de saúde da criança brasileira. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Imunização e vacinas. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e persistente. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Refluxo gastroesofágico. Hemorragia digestiva. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais freqüentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais freqüentes na criança. Convulsões na criança. Patologias cirúrgicas mais freqüentes na criança. Principais neoplasias na criança.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Neurotransmissores: sono; Neuroimagem; Genética; Avaliação clínica; Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas; Percepção e cognição; Sociologia e psiquiatria; Epidemiologia; Psicanálise; Teorias da personalidade e psicopatologia; Exame do paciente psiquiátrico; Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos; Classificações dos transtornos mentais; Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias – dependência química; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos psicossomáticos; psiquiatria e outras especialidades; emergências psiquiátricas; psicoterapias; terapias biológicas; psiquiatria infantil; retardo mental; transtornos da aprendizagem e comunicação; psiquiatria geriátrica; psiquiatria hospitalar e comunitária; psiquiatria forense; psicofarmacologia ; aspectos do modelo da assistência psiquiátrica.

### **MOTORISTA**

Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503 e suas alterações; Resolução nº 160/2004-CONTRAN; Noções de Primeiros Socorros.

### **NUTRICIONISTA**

Aleitamento materno; Dieta; Crescimento e Desenvolvimento Infantil; Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção; Distúrbios Nutricionais na Infância e na Adolescência, Programas de Nutrição e Alimentação Materno-Infantil.

### **ODONTÓLOGO**

ODONTOLOGIA DE SAÚDE COLETIVA: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. CIRURGIA ODONTOLÓGICA: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. FARMACOLOGIA: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. RADIOLOGIA: Técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. ENDODONTIA: Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. VI. ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA: Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. DENTÍSTICA: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Técnica operatória.

### **PSICÓLOGO PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A ciência psicológica e as diferentes abordagens dos processos psicológicos na prática profissional; Desafios da Psicologia na realidade brasileira; modelos teóricos e práticos que orientam a prática profissional do psicólogo no serviço público de assistência social: o lugar do psicólogo na rede de assistência

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

social nos diferentes níveis de intervenção (CRAS/ CREAS / ABRIGOS, etc); O SUAS (Sistema Único de Assistência Social); Psicologia e a ética;

### **PSICÓLOGO**

o desafio da integração de políticas públicas - saúde e assistência social; Psicologia e a ética; psicologia e saúde pública: modelos teóricos e práticos que orientam a prática profissional do psicólogo na saúde; o lugar do psicólogo na rede de saúde nos diferentes níveis de intervenção (baixa, média e alta complexidade): da clínica tradicional para a clínica ampliada; atuação do psicólogo na equipe interdisciplinar; a psicopatologia: as bases teóricas da psicopatologia como subsídio para as práticas clínicas. A clínica das estruturas. Sistemas Internacionais de Classificação dos Transtornos Mentais CID e DSM; Pareceres. Laudos. Relatórios;

### **PSICÓLOGO PARA ÁREA EDUCACIONAL**

A educação como processo social, Marcos históricos e epistemológicos da Psicologia e sua história com a educação, história das políticas de educação no Brasil. Legislação. Psicólogo e educação; a instituição, conservação e mudanças sociais. Modelos teóricos e práticos que orientam a prática do profissional do psicólogo na atividade de educação: o que faz mesmo um psicólogo na escola? A relação educativa e a aprendizagem escolar. Estratégias de intervenção.

### **PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL**

Introdução à Psicopedagogia; Psicologia do Desenvolvimento; Educação Psicomotora; Fundamentos Biológicos do Desenvolvimento Infantil; Teorias e Práticas da Psicopedagogia Institucional; Intervenção Psicopedagógica na Escola; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita; Fundamentos Teóricos do Pensamento Matemático.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puerpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônicas degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

### **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**

Noções básicas da função; Técnicas de manuseio de materiais, atendimento, programas de saúde governamentais, prevenção das doenças e doenças mais comuns. Materiais Dentários: Características, Formas de Apresentação, Finalidades, Técnicas de Manipulação e Métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: Características e Finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal). O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. A organização do sistema de saúde no Brasil: o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990, Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Níveis de atenção à saúde bucal: atenção básica e atenção especializada.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Colheita de Sangue -Introdução e Metodologia de colheita de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Colheita convencional e colheita com vacutainer. Colheita de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica -Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia -Introdução à hematologia. Hemograma (eritrograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia -Definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta Imune, Complemento; Imunoglobulinas; Aglutinação; Sistema ABO; Sistema Rh; Tipagem sanguínea; Obtenção de soros e plasmas; Unidades de volume; Diluições; Teste de Coombs indireto; PCR; Fator

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

reumatóide – Látex; Waaler Rose; ASLO; VDRL; imunofluorescência; Imunodifusão radial; Enzimaimunoensaio; ELISA. Microbiologia -Introdução a microbiologia. Preparos de meio de cultura. Técnicas de semeadura em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia -Preparo de laminas para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnostico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leishmaniose visceral). Urinálise -Técnicas de colheita de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina).

### **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

Técnicas radiográficas; Radiologia, normas de proteção; Proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional; Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento e desvantagens; Processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação; Saúde Pública; Sistema Único de Saúde - SUS.

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Ambientes MS-DOS, Windows (95, 98, 2000 e XP) e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. WIRELESS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Protocolo TCP/IP. Conceitos de Rede Local.

### **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL “BERÇÁRIO”**

O desenvolvimento e as características das crianças de 0 a 10 anos; A função social da escola; A contribuição da tecnologia no desenvolvimento humano; O planejamento de ensino no Ensino Fundamental - séries iniciais e Educação Infantil (objetivos, conteúdo, metodologia e avaliação); Questões formais e não formais do processo de ensino e de aprendizagem: a transposição didática e suas características; A produção do conhecimento pedagógico: questões de pesquisa na área da educação. Princípios teóricos e metodológicos da alfabetização. A Avaliação. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

### **PROFESSOR DE PROJETOS SOCIAIS**

Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA; Noções Básicas da Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006; Noções Básicas sobre o Estatuto do Idoso - Lei nº 10741 de 01/10/2003; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante Juvenil; SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Noções Básicas sobre a Pedagogia do Oprimido; Noções Básicas sobre Relações Humanas;

### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS e LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL “BERÇÁRIO”**

A Pedagogia como teoria e prática da educação. Tendências Pedagógicas. Relação Escola-Sociedade. A organização da Educação Nacional. A Educação Básica, organização e finalidades. Modalidades de Ensino. O Currículo a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada. Planejamento, Estratégias pedagógicas, Avaliação das Práticas Pedagógicas. As Inovações Tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. Gestão Democrática da educação pública. Projeto Pedagógico. Avaliação Institucional. CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. A educação básica nos Planos Nacional de Educação – Lei N.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e Plano Estadual de Educação. Lei N.º 2.791, de 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

de dezembro de 2003. Resolução CNE N.º 2, de 11 de setembro de 2001. Resolução CNE Nº 03 de 26 de junho de 1998. Deliberação CEE/MS n.º 6363/01. Deliberação CEE/MS nº 7828/05. Deliberação CEE/MS nº 7844 de 02 de agosto de 2005. Deliberação CEE/MS Nº 8144, de 09 de outubro de 2006. Lei Federal nº 10793, de 1º de dezembro/2003. Lei Federal nº10639, de 09 de janeiro de 2003. Lei Federal nº 11.114 de 16 de maio de 2005. Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006.

**REDAÇÃO(para os cargos de professores)**

Capacidade de organizar idéias, redigir com clareza e evidenciar domínio de conhecimentos gramaticais e de temas da atualidade; O tema da redação deverá ser desenvolvido em, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas; Na avaliação da redação serão observados os critérios relativos à forma e ao estilo, Estilo: estrutura da Redação; adequação ao tema; conteúdo (informações / criatividade); linguagem: clareza, coerência, coesão, fluência verbal, vocabulário, unidade; Forma: acentuação gráfica; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pontuação; impropriedade vocabular; vício de linguagem; outros, como: divisão silábica, estética, limpeza e letra legível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO III**

**Agências dos Correios credenciadas para recebimento das inscrições**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	BAIRRO	UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
				2ª À 6ª FEIRA	S Á B A D O
Campo Grande	Av. Calógeras, 2.309	Centro	Central	8h30 às 17h	8h às 12h
Ivinhema	Av. Reinaldo Massi, 2.300	Centro	Ivinhema	8h às 11h e 13h às 16h	fechado